PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ ACSM.

" D E C R E T O Nº 104/87 "

Data:- 04 de setembro de 1987.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

N O M E I A:

ANTONIO THADEU PERUSSOLO, ocupante da função de Supervisor, Classe "A", Referência "19", da Categoria Funcional "Servicos Administrativos", para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal, - Símbolo C-1, lotado na Secretaria dos Transportes, atribuindo-se-lhe uma verba de representação no valor máximo, estipulada no art. 40,da Lei nº 394, de 20/12/77, a contar de 19 do corrente mês.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 04 de setembro de 1987.-

CARLOS J. SANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

" D E C R E T O Nº 105/87 "

Data:- 04 de setembro de 1987.-

Súmula:- Declara de utilidade pública áreas de terreno para abertura de ruas nesta cidade, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 4435/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam declaradas, nos termos do art. 5º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores de utilidade pública, para fins de desapropriação, tendo em vista a necessidade urgente do alargamento das ruas Generoso Marques, João Pessoa e José de Paiva Vidal, nesta cidade, as áreas a seguir discriminadas: LOTE "B" - área de 1.162,20 m2, sem benfeitorias, destinada a abertura da rua Generoso Marques, onde mede 13,00 metros limitando com a rua Generoso Marques; de um lado mede 89,00 metros e confina com o lote "C", da mesma planta; no outro lado faz divisa com o lote "A" desta divisão e mede 89,00 metros; finalmente mede 13,05 metros na divisa com o Córrego da Pedreira; LOTE "D" - área de 708,50 m2, sem benfeitorias, destinada a abertura da rua João Pessoa, onde mede 14,00 metros de frente para a área "F", destinada ao Município para abertura da rua José de Paiva Vidal; de um lado mede 69,00 metros e limita com a área "C" da mesma planta; do outro lado mede 40,00 metros e limita com o lote "E" desta divisão; nos fundos limita com o Córrego da Pedreira na extensão de 27,50 metros; LOTE "F" - área de 947,00 m2, sem benfeitorias, destinada a abertura da rua José de Paiva Vidal, onde medes,55 metros na divisa com a rua Generoso Marques; de um lado mede em duas linhas as distancias de 69,50 metros, 75,00 metros na divisa com a rua José de Paiva Vida; no outro lado limita com a área "C", área "D" e área "E", desta divisão e mede respectivamente as distancias de 69,50 metros, 76,50 metros; e, finalmente mede 7,00 metros na divisa com a rua José de Paiva Vidal, pertencentes ao Espólio de HUMBERTO DE PIERI, havidas através do registro nº 5.350, fls. 280, do Livro nº 2- do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Campo - Largo.-

Art. 2º - A desapropriação será efetuada, em juízo ou fora dele, através da Consultoria Jurídica da Prefeitura Municipal e é considerada de urgência.

Art. 3º - O valor da desapropriação a que se refere este decreto será coberto com as dotações orçamentárias em vigor.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 04 de setembro de 1987.-

CARLOS J. SANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ ACSM.

" L E I Nº 705 "

Data:- 15 de setembro de 1987.-

Súmula:- Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 600.000,00 conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cz$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados) para reforço das seguintes verbas orçamentárias:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - Câmara Municipal
01.01-01010012.01 - Atividades Legislativas

3.2.3.1 - Subvenções Sociais	150.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Instalações	450.000,00
TOTAL	Cz$ 600.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, será indicado o excesso de arrecadação,em igual valor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 15 de setembro de 1987.-

CARLOS J. SANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ ACSM.

" L E I Nº 706 "

Data:- 15 de setembro de 1987.-

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo a desapropriar e doar as áreas que especifica às empresas Indústrias Químicas Melyane Ltda.; TBC-Transportadora Brasileira de Cargas e Indústria Gráfica, Impressora e Editora Monte Santo - Ltda.; e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, por interesse social, o imóvel com a área de 171.128,50m2 e descrição seguinte: frente para a Rodovia PR-423 onde mede 555,00 metros pelolimite da faixa de domínio; segue por meio de um arroio' até encontar um tanque de água na extensão de 235,00 metros onde confronta com herdeiros de Teodoro Augustyn; segue por duas linhas' retas até encontrar um outro arroio nas distâncias de 196,20 metros 74,00 metros; segue arroio acima nas distâncias de 58,00 metros, .. 62,00 metros e 20,00 metros na confrontação com terras de sucessores de Joaquim Celestino Ferreira; segue por linha reta a distância de 282,70 metros onde limita com terras do Sr. Osmair Ferreira e Sr. Otacílio de Oliveira Coelho; e finalmente mede as distâncias de .. 424,50 metros, 184,00 metros na divisa com terras de Teodoro Scrip; terreno este cortado por uma estrada municipal que liga Itaqui a Rio Branco, pelo valor de Cz$ 1.369.028,00 (hum milhão, trezentos e sessenta e nove mil e vinte e oito cruzados), conforme Laudo de Avaliação nº 01/87, de 18 de junho de 1987.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa Indústrias Química Melyane Ltda., CGC/MF. nº 76.490.002/0001-88, parte do imóvel de que trata o artigo anterior, com a área de sessenta mil metros quadrados e descrição seguinte: Lote "4", sem benfeitorias, onde mede 224,00 metros de frente pelo limite da faixa de domínio da Rodovia PR-423, do lado esquerdo de quem da Rodovia PR-423 olha o terreno limita por um córrego com terras de herdeiros de Teodoro Augustyn na extensão de 235,00 metros; do lado direito limita com o lote "3" na extensão de 230,00 metros; nos fundos limita com sucessores de Joaquim Celestino Ferreira e parte do lote "1" e mede respectivamente as distâncias de 196,20 metros, 74,00 metros 25,00 metros terreno este que é cortado por uma estrada municipal, pelo valor de Cz$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzados), conforme Laudo de Avaliação nº 1-B/87, de 18 de junho de 1987, destinado à construção de sua fábrica de sabão, cera e produtos similares.

§ 1º - Dentro de dois anos contados da publicação desta lei, a donatária Indústrias Químicas Melyane Ltda., deverá por em pleno funcionamento a fábrica referida neste artigo no imóvel objeto da doação, sob pena de retrocessão automática ao patrimônio do Município.

§ 2º - Para a propositura da competente ação judicial de imissão na posse do imóvel, a donatária Indústrias Químicas Melyane Ltda. recolherá ao Município a importância de Cz$.. 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzados) correspondente a cinquenta por cento do valor do imóvel recebido em doação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa TBC-Transportadora Brasileira de Cargas, CGC/MF.- nº 78.702.986/0001-23, parte do imóvel de que trata o artigo 1º com área de dez mil metros quadrados e descrição seguinte: Lote "3" sem benfeitorias, onde mede 47,00 metros de frente pelo limite da faixa de domínio da Rodovia PR-423, do lado direito da quem da Rodovia PR-423 olha o terreno limita com o lote "2" na distância de 254,00 metros; do lado esquerdo mede 230,00 metros e limita com o lote "1", terreno este que é cortado por uma estrada municipal, pelo valor de Cz$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados), conforme Laudo de Avaliação nº 1-C/87, de 18 de junho de 1987, destinado à localização de suas instalações operacionais.

§ 1º Dentro de dois anos contados da publicação' desta Lei, a donatária TBC-Transportadora Brasileira de Cargas' deverá por em pleno funcionamento suas atividades, no imóvel objeto da doação, sob pena de retrocessão automática ao patrimônio do Município.

§ 2º - Para a propositura da competente ação judicial de imissão na posse do imóvel, a donatária TBC-Transportadora Brasileira de Cargas recolherá ao Município a importância de Cz$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados) correspondente a cinquenta por cento do valor do imóvel recebido em doação.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa Indústrias Gráfica, Impressora e Editora Monte Santa - Ltda., CGC/MF. nº 75.953.216/0001-70, parte do imóvel de que trata o art. 1º com a área de quinze mil metros quadrados e descrição seguinte: Lote "2", sem benfeitorias, onde mede 68,00 metros de frente pelo limite da faixa de domínio da Rodovia PR-423, do lado direito de quemda PR-423 olha o terreno faz divisa com o lote "1", da mesma planta na distância de 282,00 metros, do lado esquerdo limita com o lote "3" na distância de 254,00 metros; nos fundos limita com o lote "1", desta divisão na extensão de 56,00 metros; terreno este que é cortado por uma estrada municipal, pelo valor de Cz$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzados), conforme Laudo de Avaliação nº 1-D/87, de 18 de junho de 1987, destinado à construção de suas instalações produtoras.

§ 1º - Dentro de um'ano contado da publicação desta Lei, a donatária Indústrias Gráfica, Impressora e Editora Monte Santo Ltda. deverá por em pleno funcionamento suas atividades, no imóvel objeto da doação, sob pena de retrocessão automática ao patrimônio do Município.

§ 2º - Para a propositura da competente ação judicial de imissão na posse do imóvel, a donatária Indústrias Gráfica, Impressora e Editora Monte Santo Ltda. recolherá ao Município a importância de Cz$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados) correspondente a cinquenta por cento do valor do imóvel recebido em doação.

Art. 5º - A área remanescente do imóvel desapropriado e doado em parcelas, na forma desta lei, correspondente a oitenta e seis mil e cento e vinte e oito metros e cinquenta centímetros quadrados, com a descrição seguinte: Lote "1", sem benfeitorias, mede 196,00 metros de frente pelo limite da faixa de domínio da Rodovida PR-423; segue pelo lado esquerdo de quem da PR-423 olha o terreno na confrontação com os lotes 2, 3 e parte do lote 4 da mesma planta e mede respectivamente as distâncias de 282,00 metros e 123,00 metros, segue pelo mesmo lado confrontando com sucessores de Joaquim Celestino Ferreira nas distâncias de 58,00 metros, 62,00 metros linhas estas por um arroio e 20,00 metros ' por linha reta; nos fundos mede 282,70 metros na confrontação com terras de Osmair Ferreira e Otacílio de Oliveira Coelho. Do lado direito limita com terras de Teodoro Scrip e mede as distâncias' de 424,50 metros e 184,00 metros, terreno este que é cortado por uma estrada municipal, pelo valor de Cz$ 689.028,00 (seiscentos' e oitenta e nove mil e vinte e oito cruzados), conforme Laudo de Avaliação nº 1-A/87, de 18 de junho de 1987, fica incorporado ao patrimônio do Município.

Art. 6º - A empresa Indústrias Químicas Melyane ' Ltda. deverá prover suas fábricas de instrumentos antipoluentes, visando à preservação do meio ambiente, nos termos da legislação em vigor.

Art. 7º - Nas escrituras de doação referida na presente lei, deverá constar as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar tal desapropriação, observando rigorosamente os preços praticados no mercado pertinente à localidade desapropriada.

Art. 9º - As empresas que se instalarem nos terrenos objeto desta desapropriação, deverão prover os seus quadros de funcionários com 50% (cinquenta por cento) de trabalhadores ' que tenham residência no Município de Campo Largo há mais de 06 (seis) meses, comprovados através de faturas de serviços públicos.

Art. 10 - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta da dotação própria do orçamento.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 15 de setembro de 1987.-

CARLOS J. SANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

" R E S O L U Ç Ã O Nº 070/87 "

Interessada: ANDREASSA & GABARDO LTDA.

Processo nº: 1446/87

Relator : LUIS FERNANDO BONATO

Os membros do COMURB reunidos em reunião havida em 15/09/87, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Aprovar o pedido considerando que nas imediações existem construções nas mesmas condições a qual se propõe o requerente, devendo o mesmo sujeitar-se as normas do Depto. de Urbanismo.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

Campo Largo, 15 de setembro de 1987.

(a). LUIS CARLOS NUNES MEISTER
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

" EDITAL DE CHAMAMENTO DE TERCEIROS "

O Senhor Prefeito Municipal faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esta Prefeitura Municipal tramita em seu regulares termos o processo administrativo protocolado sob nº 4927/87, desta data, em que é requerente ESPÓLIO DE ANTONIO STOCO no qual pleiteia Alvará para construção de uma residência em alvenaria em um imóvel com a área de 05 litros em comum com herdeiros de Ida Ana Klemts Bümayer situado no Quarteirão Lagoa, constante do registro nº 9.067 do Livro 3-K e uma parte ideal de terreno com a área de 7 litros, ou sejam 4.235 m2 dentro de uma gleba de 23.255,30 m2, constante do registro nº 18.656 do Livro 3-Q, que no todo formam um só bloco de terra com a área de 12 litros, confrontando no total com Herdeiros de Artur Bümayer, sucessores de João Machado, Pedro Vaz da Silva, Herdeiros de Marcilio de Paiva Vidal, Rodolfo Bümayer, Antonio Crovador e Cândido e Antonio Stoco.

De conformidade com a alínea "b", § 3º, do art. 284, do Livro nº III, da lei nº 444, de 27/12/78, alterada pela lei nº 590, de 01/12/82, pelo presente CIENTIFICA todos aqueles que tiveram interesse ou direito para eventual impugnação que o façam no prazo de 30 dias, a contar da data de sua publicação no órgão oficial do Município. E, para que ninguem alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado na Coordenadoria Geral da Consultoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em quinze de setembro de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Adria Constantina Stoco Gomes, Coordenadora Geral da Prefeitura, o subscrevi.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

" R E S O L U Ç Ã O Nº 067/87 "

Interessada: EDWIN LUBOMIR WAGNER

Processo nº: 4768/87

Relator : CEZAR AUGUSTO MORES

Os membros do COMURB reunidos em reunião havida em 15/09/87, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Aprovar o pedido considerando que nas imediações existem construções nas mesmas condições a qual se propõe o requerente, devendo o mesmo sujeitar-se as normas do Depto. de Urbanismo.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

Campo Largo, 15 de setembro de 1987.

(a). LUIS CARLOS NUNES MEISTER
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

" R E S O L U Ç Ã O Nº 068/87 "

Interessada: DARCI ANTONIO ANDREASSA

Processo nº: 4289/87

Relator : LUIS CARLOS NUNES MEISTER

Os membros do COMURB reunidos em reunião havida em 15/09/87, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Aprovar o pedido considerando que nas imediações existem construções nas mesmas condições que a do requerente,devendo o mesmo sujeitar-se as normas do Departamento de Urbanismo.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

Campo Largo, 15 de setembro de 1987.

(a). LUIS CARLOS NUNES MEISTER
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

" R E S O L U Ç Ã O Nº 069/87 "

Interessada: ARIOVALDO RENATO RIVABEM

Processo nº: 4263/87

Relator : LUIS FERNANDO BONATO

Os membros do COMURB reunidos em reunião havida em 15/09/87, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Aprovar o pedido concedendo um avanço de até 1,20 m. ficando proibido a saída das águas oriundas da floreira para o passeio conforme o projeto, sujeitando-se as normas estabelecidas pelo Departamento de Urbanismo.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

Campo Largo, 15 de setembro de 1987.

(a). LUIS CARLOS NUNES MEISTER
PRESIDENTE

Governo não fez imposição à constituinte

Brasília — "O Governo não fez nenhum tipo de imposição à Constituinte, nem seria direito fazê-lo, aliás foi ele quem convocou a Constituinte, onde tudo vai ser decidido no voto pelos constituintes, mas a orientação do presidente José Sarney considera que Governo é ação coordenada, é equipe, logo, os ministros, enquanto pessoas físicas têm o direito de pensar o que bem entenderem, mas enquanto membros da equipe do governo, creio que estamos realmente obrigados a seguir a linha do governo".

A afirmação foi feita pelo ministro chefe da Casa Civil, Ronaldo Costa Couto, acrescentando que "o governo quer, com a arma do diálogo e do entendimento, participar dos trabalhos da Constituinte, apresentando sugestões, exercendo a sua capacidade de persuasão, argumentando, e isto não é modificar a vida da Constituinte; mas apenas o direito de não ser omisso, pois o que está em jogo é o futuro desse país, é o funcionamento da sociedade brasileira agora e no futuro, portanto, deixemos de hipocrisia, o governo está participando, sim dos trabalhos da Constituinte, indiretamente, oferecendo sugestões, críticas e alternativas, mas os constituintes é que vão decidir isto, no voto".

Costa Couto explicou que "a posição do presidente sobre o sistema de governo é pelo presidencialismo moderno, pelo presidencialismo não imperial, um presidencialismo atualizado que envolva especialmente uma forte e profunda valorização do Poder Legislativo, talvez até mediante a adoção de alguns mecanismos parlamentaristas". Ele completou destacando que "o presidente entende que ainda é cedo para a implantação do parlamentarismo puro neste país, já que ela demandaria partidos fortes e consolidados, o que não temos ainda; demandaria compatibilizar o sistema parlamentarista com o regime federativo, o que é muito complicado num país subdesenvolvido com a extensão do Brasil; e demandaria também a existência de uma tecno-burocracia profissional que atuasse de forma eficaz e eficiente, independentemente de eventuais crises políticas, o que ainda não acontece em nosso país".

— Um dos mecanismos parlamentarista que podem ser introduzidos é o que permite ao Congresso derrubar ministros, por exemplo, ou seja, o voto de desconfiança do Congresso a ministros, pois isto valoriza o Congresso e também pode induzir a um comportamento mais sintonizado do Executivo com o próprio Congresso — adiantou o ministro da Casa Civil. Questionado sobre a possibilidade de realização de um plebiscito para decidir o sistema de governo a ser adotado, ele disse que "não se pode descartar esse mecanismo. Temos, inclusive, eleições municipais no ano que vem, trata-se de um mecanismo democrático, mas deve ser lembrado — e é esta a posição do presidente José Sarney — que os constituintes têm delegação do povo para escrever a nova Carta Constitucional desse país, esse poder do povo foi transferido, foi entregue aos constituintes, então a prioridade é tentar resolver tudo a nível da Constituinte".

Costa Couto ressaltou que "temos excelentes constituintes, eles estão todos, sem exceção, comprometidos com dias melhores para o país, estão trabalhando com seriedade, inclusive o conjunto de alternativas em exame é muito grande, este é um dos complicadores, o fato de nós brasileiros sermos muito criativos, e conseguimos oferecer várias alternativas, isto é muito melhor do que não ter ou ter poucas". Ele descartou a possibilidade de o governo enviar um projeto alternativo, mas confirmou que enviará sugestões", embora sua adoção ou não vá depender dos constituintes que vão votar".

Safra Paranaense sofre redução

O Paraná, que participa com 25 por cento da produção nacional de grãos, terá nesta safra uma redução de 8,4 por cento nos produtos da safra de verão. Na safra 86/87, o Paraná produziu 12 milhões 445 mil toneladas de grãos e, segundo um levantamento preliminar do Departamento de Economia Rural, da Secretaria de Agricultura, o Estado deverá colher este ano em torno de 11 milhões e 400 mil a 12 milhões de toneladas.

Esta diminuição, segundo o secretário Osmar Dias, se deve à redução da área plantada com o milho, que deverá ser de 12 a 15 por cento. Na safra anterior, o Paraná tinha uma área plantada de 5 milhões e 714 mil hectares e a área a plantar deste ano deverá ser de 5 milhões e 615 mil hectares. De acordo com o secretário, os produtores que plantavam milho optaram, este ano, pela soja, que está com preços altos no mercado internacional e encontra, no mercado interno, maiores facilidades de comercialização. A super safra de milho obtida no ano passado acabou trazendo prejuízos para os agricultores que tiveram problemas no armazenamento e na comercialização.

Apesar da redução do plantio de milho, da ordem de 22 por cento, a safra 87/88 ainda deverá ser maior do que a média obtida nos anos anteriores, que era de 5 milhões e 400 mil toneladas. A produção estimada para esta safra é de 5 milhões e 700 mil a 6 milhões e 200 mil toneladas de milho contra uma produção colhida no ano passado de 7 milhões e 340 mil toneladas.

VENDE-SE
Um balcão frigorífico para bar — três portas. Tratar: fone 292-3586 — após as 18 horas.

Santa Rita de Cássia

Ó Gloriosa Santa Rita, vós que fostes prodigiosamente participante da dolorosa paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo, obtendo-me a graça de sofrer com resignação as penas desta vida, protegei-me em todas as minhas necessidades. Amém.

V.F. e M.F.

Novena à Santa Clara

Ó Santa Clara que seguiste a Cristo com tua vida de pobreza e oração faze que entregando-nos confiantes à providência do Pai Celeste no inteiro abandono aceitemos serenamente a sua divina vontade. Amém. Reze esta oração c/ 9 Ave-Marias, durante 9 dias c/ a vela acesa. No último, deixar a vela queimar até o fim. Fazer o pedido. Um de negócios e 2 impossíveis. Mandar publicar.

J.P.

COMUNICADO

Comunicamos que foi extraviado o Bloco de Notas Fiscais de n.ºs 25 à 30 e n.º 7201 à 7500 — Série D-1, da Firma AUGUSTO S. PINTO & CIA. LDA., com sede na Avenida Porcelana N.º 467 — Itaqui/PR com CGC N.º 76.472.828/0001-04 e Inscrição Estadual N.º 10.801.549-M para cumprirmos exigências legais

Comunicado dos correios

O CORREIO DE CAMPO LARGO, para bem servir toda a população, vem instalando Postos dos Correios Rurais, e já podem contar com este serviço as localidades de: Bateias, Três Corregos, Palmital de São Silvestre, Jardim Itaboa, Jardim Guarany, Caratuva, Ferraria, Loteamento Dona Fina, Retiro, Colonia D. Pedro II, Colonia Antonio Rebouças.

Oração a São Judas Tadeu

PATRONO DOS CASOS DESESPERADOS

São Judas, glorioso Apóstolo, fiel servo e amigo de Jesus, o nome de traidor foi causa para que fosseis esquecido por muitos mas a Igreja vos honra e invoca universalmente, como patrono nos casos desesperados, nos negócios sem remédios.

Rogai por mim que sou tão miserável! Fazei uso, eu vos imploro, desse particular privilégio que vos foi concedido, de trazer viável e imediato auxílio, onde o socorro desapareceu quase por completo. Assisti-me nesta grande necessidade, para que possa receber as consolações e auxílio do céu em todas as minhas precisões, atribulações e sofrimentos alcançando-me a graça de... e, para que eu possa louvar a Deus convosco e com todos os eleitos, por toda a eternidade.

Eu vos prometo, Ó Bendito Judas, lembrar-me sempre deste grande favor e nunca deixar de vos honrar, como meu especial e poderoso patrono e fazer o que estiver ao meu alcance para incentivar a devoção para convosco.

(3 Pai Nosso, 3 Ave Maria, 3 Glória ao Pai)
Por graça alcançada.

V.F. e M.F.

CLASSIFICADOS

VENDE-SE
Lote em Campo do Meio perto da Cerâmica Brasília, medindo 12 de frente por 30 de fundos. Preço de ocasião: Cz$ 65.000,00. Tratar no local com NELSON KUPKA (POLACO).

VENDE-SE LOTES
Vende-se lotes no Jardim Itaqui — Campo do Meio, a partir de Cz$ 70.000,00. Tratar com Donozor, pelo fone 292-2186.

VENDE-SE ou TROCA-SE POR CARRO
Um lote no Bom Jesus, medindo 390 metros quadrados. Documentos em dia. Tratar com Vanderlei, em horário Comercial fone 292-4413 ou pelo fone: 292-4191.

VENDE-SE
Título do Paiol Clube. Tratar pelo fone 292-2258.

VENDE-SE
Terreno para chácara no Bugre. Medindo 38.720 m2, com luz próxima e água (riacho). Preço Cz$ 700.000,00. Tratar pelo fone: 292-1275, Ramal 114.

VENDE-SE
Um vestido de noiva — manequim 38/40. Tratar pelo fone: 292-2627.

VENDE-SE
Uma casa em Guaratuba, toda mobiliada com telefone. Localizada à R. Carlos Cavalcanti, próximo do Whiskadão. Interessados deverão tratar pelo fone: 292-1198.

VENDE-SE
Uma área de 14.030 m2, situada à Rua D. Pedro II, próximo ao grupo Centenário. Tratar pelo fone: 292-5471.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS, DOS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, OU AQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL OU SEUS SUCESSORES

O Doutor DIONISIO SABATOSKI, Juiz de Direito Designado da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível tramita em seus regulares termos uma ação de Usucapião sob o nº 267/87 em que é requerente JOÃO CECATTO E S/ MULHER e requerido este Juízo, alegando que mantém posse mansa e pacífica há mais de 20 anos sobre uma área de terras com 77.367,00 m2, situada no lugar denominado Sítio do Mato, Município de Campo Largo, Pr., fazendo confrontações com Antonio Cosmo, Caitano Terezim, Oscar Franze, Valentin Benato e Evaldo Iarek. Arrolaram testemunhas as quais serão ouvidas na audiência designada para o dia 05/10/87, às 15:30 horas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, cientes de que o prazo para contestação será de 15 dias o qual será contado a partir da data que justificar a posse. A presente citação valerá para todos os atos do processo, cientes também, que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Paraná, aos 21 de agosto de 1987. Eu (assinatura) Marilena Vidal Patino, Escrivã, o subscrevi.

DIONISIO SABATOSKI
Juiz de Direito Designado

Prece Milagrosa

Confio em Deus com todas as minhas forças. Por isso peço a Deus que ilumine o meu caminho e atenda o meu pedido. Rezar 3 dias, mande publicar e veja o que acontece no 4.º dia.

E. M. C.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS, DOS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, OU AQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMOVEL OU SEUS SUCESSORES

O Doutor DIONISIO SABATOSKI, Juiz de Direito Designado da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível tramita em seus regulares termos uma Ação de Usucapião sob o n.º 267/87 em que é requerente JOAO CECATTO E S/ MULHER e requerido este Juízo, alegando que mantém posse mansa e pacífica há mais de 20 anos sobre uma área de terras com 77.367,00 m2, situada no lugar denominado Sítio do Mato, Município de Campo Largo, Pr., fazendo confrontações com Antonio Cosmo, Caitano Terezim, Oscar Franze, Valentin Benato e Evaldo Iarek. Arrolaram testemunhas as quais serão ouvidas na audiência designada para o dia 05/10/87, às 15:30 horas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, cientes de que o prazo para contestação será de 15 dias o qual será contado a partir da data que justificar a posse. A presente citação valerá para todos os atos do processo, cientes também que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos sete de agosto de 1987. Eu (assinatura) Marilena Vidal Patino, Escrivã o subscrevi.

DIONISIO SABATOSKI
Juiz de Direito Designado

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS DOS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS,OU AQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL OU SEUS SUCESSORES.

3º DO CÍVEL COMÉRCIO E ANEXOS
MARILENA VIDAL PATINO
ESCRIVÃ
ALFABETICAMENTE
Rua Augusto Vidal de Quadros
CAMPO LARGO - PARANÁ

O Doutor Dionisio Sabatoski Juiz de Direito da Comarca de Campo - Largo,Estado do Pr. etc. . .

FAZ-SE SABER a todos quanto o presente edital virem,ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório - tramita em seus regulares termos uma ação de Usucapião sob o nº - 168/87 em que é Requerente Espólio de Cândido Stoco Sobrinho e Requerido este Juízo,alegando que mantem posse mansa e pacifica há - mais de 30 anos sobre uma área de terras com 6.050M2,situado no lugar denominado Campo Largo,fazendo confrontações com:Angela Magaton Stoco e Luiz Carlos Stoco Corredor de Servião Público e Av. - Aldemar de Barros.Arrolaram testemunhas as quais serão ouvidas na - audiencia designada para o dia 07/10/87,às 14:00 horas.E para que-ninguem alegue ignorancia mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei,cientes de que o prazo para contestação será de 15 dias o qual será contado a partir da data que justificar a posse.A presente citação valerá para todos os atos do processo,cientes também que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelos - autores.Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo,Estado do Paraná,aos vinte e quatro de agôsto de 1.987.Eu - Escrivã o subscrevi.

T.Q.F.

Dionisio Sabatoski
Juiz de Direito Designado

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS, DOS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, OU AQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMOVEL OU SEUS SUCESSORES

O Doutor DIONISIO SABATOSKI, Juiz de Direito Designado da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível tramita em seus regulares termos uma Ação de Usucapião sob o nº 218/87 em que é requerente LINO CORDEIRO DE CASTRO e requerido este Juízo, alegando que mantém posse mansa e pacífica há mais de 10 anos sobre uma área de terras com 3.780,00 m2, situado no lugar denominado Chapada, Município de Balsa Nova e Comarca de Campo Largo, Pr., fazendo confrontações com" Miguel Besciak, Maria de Jesus Jacomasso e PR-150, arrolaram testemunhas, as quais serão ouvidas na audiência designada para o dia 24/09/87, às 14:00 horas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, cientes de que o prazo para contestação será de 15 dias o qual será contado a partir da data que justificar a posse. A presente citação valerá para todos os atos do processo, cientes também que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos vinte e dois de agosto de 1986. (assinatura) Marilena Vidal Patiño, Escrivã o subscrevi.

DIONISIO SABATOSKI
Juiz de Direito Designado

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS, DOS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, OU AQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMOVEL OU SEUS SUCESSORES

O Doutor DIONISIO SABATOSKI, Juiz de Direito Designado da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível tramita em seus regulares termos uma Ação de Usucapião sob o nº 267/87 em que é requerente JOAO CECATTO E S/ MULHER e requerido este Juízo, alegando que mantém posse mansa e pacífica há mais de 20 anos sobre uma área de terras com 77.367,00 m2, situada no lugar denominado Sítio do Mato, Município de Campo Largo, Pr., fazendo confrontações com Antonio Cosmo, Caitano Terezim, Oscar Franze, Valentin Benato e Evaldo Iarek. Arrolaram testemunhas as quais serão ouvidas na audiência designada para o dia 05/10/87, às 15:30 horas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, cientes de que o prazo para contestação será de 15 dias o qual será contado a partir da data que justificar a posse. A presente citação valerá para todos os atos do processo, cientes também que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos sete de agosto de 1987. Eu (assinatura) Marilena Vidal Patiño, Escrivã o subscrevi.

DIONISIO SABATOSKI
Juiz de Direito Designado